

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO N.º 459/2024**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO JUVENIL PARA LUTA CONTRA O ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS - YODACADAA”

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA.**

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea *b*) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória, a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO JUVENIL PARA LUTA CONTRA O ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS - YODACADAA”, contribuinte fiscal número 596805594, com sede na Rua dos Bombeiros, Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: *a*) Promover programas de conscientização e educação sobre os efeitos negativos do consumo de drogas e álcool entre os jovens, incluindo workshops, palestras e campanhas de sensibilização; *b*) Oferecer oportunidades de desenvolvimento de habilidades para os jovens, como liderança, comunicação, resolução de conflitos e habilidades para a vida, para capacitá-los a tomar decisões saudáveis e construtivas; *c*) Organizar atividades recreativas, esportivas, culturais e artísticas para os jovens, proporcionando alternativas positivas ao tempo livre que ajudem a fortalecer a comunidade e a promover estilos de vida saudáveis; *d*) Fornecer apoio e recursos às famílias dos jovens, oferecendo orientação sobre como lidar com questões relacionadas ao uso de drogas e álcool, promovendo relações familiares saudáveis e fornecendo assistência quando necessário; *e*) Estabelecer parcerias com escolas, instituições de saúde, organizações governamentais e outras entidades locais para ampliar o alcance dos programas de prevenção e desenvolvimento juvenil, bem como para garantir o acesso a serviços de apoio; *f*) Realizar monitoramento e avaliação contínuos dos programas e intervenções para garantir sua eficácia e fazer ajustes conforme necessário, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e impactante; *g*) Oferecer serviços de intervenção precoce e apoio a jovens em risco de desenvolver problemas relacionadas ao uso de drogas e álcool, fornecendo aconselhamento, encaminhamento para tratamento e outras formas de suporte.

PATRIMÓNIO INICIAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Terry Ebenezer Obasanjo Ibronke; Nif: 195944291.
- Vice-Presidente: Beatrice Ayoola Ibronke; Nif: 173729401.
- Secretário: Rubem Sanches Barros Barbosa Vicente; Nif: 132130505.
- Tesoureiro: Iseac Chukwu Emeka Tavares Ibekwe; Nif: 184793106.
- Vogal: Carlos Amilton Lopes Semedo Martins Nif: 130926426.

DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de fevereiro de 2024. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*